



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6455, DE 15 DE JULHO DE 1.994.

Agrega Oficial da  
Polícia Militar do  
Estado de Rondônia

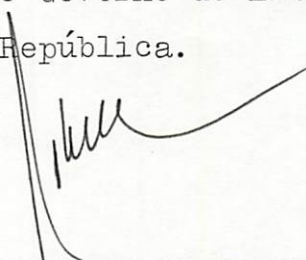
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 081 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1.982,

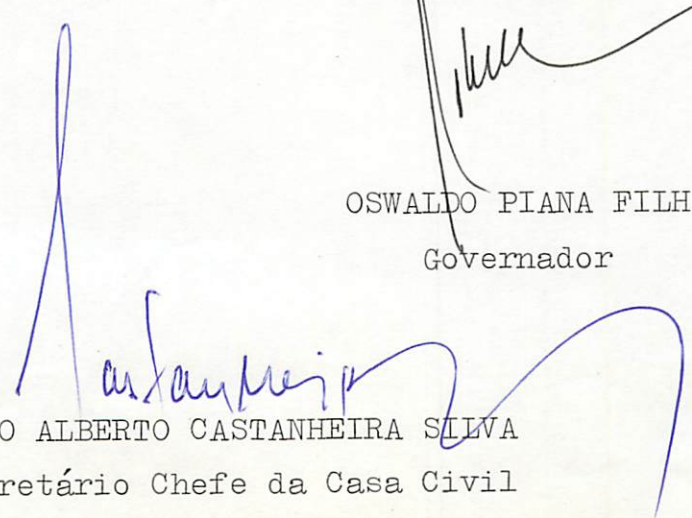
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 00186-0 JOSÉ LUIZ DE ARRUDA, por haver sido designado para compor a Comissão de Licitação da Polícia Militar do Estado de Rondônia, (CLPM), a contar de 20 de maio de 1.994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 1.994, 106º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
n.º 3063 de 19/07/94



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6455, DE 12 DE JUNHO DE 1994.

Área Oficial de  
Polícia Militar do  
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas  
atribuições legais e de acordo com o Art. 881 do Decreto-Lei nº 099  
de 09 de março de 1982,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica assegurado ao Quadro de Oficiais Polí-  
ciais Militares de Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM  
RE 00188-0 JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO, por haver sido designado para com-  
por a Comissão de Licitação de Polícia Militar do Estado de Rondô-  
nia, (CPLM), a contar de 20 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de  
junho de 1994, 106ª da República.

OSWALDO PRANA RIBEIRO  
Governador

ALTO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe de Gabinete